



**Portaria Nº186/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A – EMPETUR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no Decreto n.º 42.191/2015, arts. 1º e 2º;

Considerando que o processo administrativo visa a aplicação de eventuais sanções em virtude da apuração de irregularidade praticada pela Empresa **PREMIUS EBENEZER EIRELI**, CNPJ nº 05.678.722/0001-13, em função de inexecução contratual.

Considerando que se faz necessária a observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo e Aplicação de Penalidade – PAAP n.º 10, para apurar a irregularidade cometida pela Empresa **PREMIUS EBENEZER EIRELI**, CNPJ nº 05.678.722/0001-13, em função de inexecução contratual.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto, trata-se de uma Comissão Permanente do PAAP de acordo com a Portaria nº 116/2021, de 04 de agosto de 2021.

Art. 3º A Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor Aldemar Antônio Bezerra Novais;

Art. 4º A Comissão fica, de logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 5º A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à autoridade superior;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 7º Revogam-se disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Cumpra-se,

Publique-se.

**OSMAR HENRIQUE F.S.A. UMBELINO**

Diretor Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Henrique Ferreira e Silva de Azevedo Umbelino**, em 26/12/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31850243** e o código CRC **68B4687E**.

### EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000